



**LEI Nº 2.740/2006**

(Autoria do Vereador Estadeu Aparecido Alves)

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O CEMUS X - situado na rua Estado de São Paulo, no bairro Terras de São Pedro e São Paulo, denominar-se-á **JOÃO BATISTA FERRARI** - "Tita Ferrari".

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto  
Em 13 de junho de 2006.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo